



INDICAÇÃO

Indicamos à Mesa, na forma regimental, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal para que promova a adequação legislativa necessária para a implementação do novo piso salarial dos agentes comunitário de saúde e de combate às endemias do Município de Casimiro de Abreu, nos termos da Emenda Constitucional nº 120/2022, promulgada pelo Congresso Nacional.

JUSTIFICATIVA

O Congresso Nacional promulgou a Emenda Constitucional nº 120/2022, de 05 de maio de 2022, garantindo, entre outras medidas, o piso salarial dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias, a ser repassado pela União aos Municípios, Estados e Distrito Federal.

Com o repasse do Governo Federal, faz-se necessário que o Município promova a adequação da remuneração dos referidos profissionais ao piso estabelecido, garantido-os os direitos conferidos pelo Congresso Nacional.

Por tratar-se de remuneração de servidor público, compete privativamente ao Prefeito iniciar o processo legislativo, na forma da Lei Orgânica Municipal, através do encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal para deliberação e consequente aprovação, justificando-se a apresentação desta proposição.

Casimiro de Abreu, 06 de maio de 2022.


MARIA DE FÁTIMA PEREIRA CANÊJO FRANCISCO
Vereadora

MARCOS FRESE MILLER
Vereador

PROT N.º 0504/2022
Em. 06/05/2022
